PREFEITURA DE
GLÓRIA
Povo que a gente ama!

MENSAGEM N.º 015/2019
Projeto de Lei n.º 015/2019
URGENTE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos munícipes.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do *Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os* compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , no valor global de **R$ 675.506,30(seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta centavos),** que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
em 22 de novembro de 2019.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

Atesto o Recebimento Protº Nº 246
Em 22 de Novembro de 2019
Câmara Municipal de Glória - BA

Bruna Larissa de Sá Assis
Assistente do Legislativo
Mat: 047

Excelentíssimo Senhor
Paulo Gomes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Nesta

Atesto o Recebimento Protº Nº 216
Em 22 de Novembro de 2019
Câmara Municipal de Glória - BA

Bruna Larissa de Sá Assis
Assistente do Legislativo
Mat: 047

PREFEITURA DE GLÓRIA
Povo que a gente ama!

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GLÓRIA, para o exercício financeiro de 2019, a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 675.506,30(seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta centavos),**na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R$ 675.506,30 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta centavos),**a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	G DR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE						FTE	VALOR
03.02.02 - SERETARIA DE GOVERNO	04.122.010.4000 - Gestão das Ações da Secretaria de Governo	3.1.90.11				00	66.158,13
						TOTAL	66.158,13
03.0..03 - CONTROLADORIA GERAL	04.122.010.4002 - Gestão das Ações da Controladoria Geral	3.1.90.11				00	30.158,13
						TOTAL	30.158,13
03.04.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.010.4510 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças	3.1.90.11				00	83.158,13
						TOTAL	83.158,13

PREFEITURA DE GLÓRIA
Povo que a gente ama!

03.06.06 - SECRETARIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.010.4004 - Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social	3.1.90.11				00	68.158,13
						TOTAL	68.158,13
03.07.07 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.128.010.2021 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde	3.1.90.11				02	233.399,37
						TOTAL	233.399,37
03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	04.122.010.4006 - Gestão das Ações da Sec. de Infra-estrutura e Serviços Públicos	3.1.90.11				00	93.158,13
						TOTAL	93.158,13
03.10.10 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	03.091.010.4010 - Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica	3.1.90.11				00	33.158,13
							33.158,13
03.11.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.122.010.4009 - Gestão das Ações da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	3.1.90.11				00	68.158,15
						TOTAL	68.158,15
						TOTAL GERAL DA FONTE 00	442.106,93
						TOTAL GERAL DA FONTE 02	233.399,37
						TOTAL GERAL DAS FONTES	675.506,30
						TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	675.506,30

PREFEITURA DE GLÓRIA
Povo que a gente ama!

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , correrão à conta:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	G DR	P/F	ANULAÇÕES	
						FTE	VALOR
03.04.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.010.4510 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças	3.3.90.39				92	30.000,00
						TOTAL	30.000,00
03.06.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.010.4004 - Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social	3.3.90.39				30	6.000,00
	08.244.002.2010- Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.1.90.04				29	950,00
	08.244.002.2010- Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.1.90.13				29	2.000,00
	08.244.002.2010- Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.30				29	8.841,55
	08.244.002.2010- Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.32				29	1.000,00
	08.244.002.2010- Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.36				29	5.000,00
	08.244.002.2010- Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.39				29	8.650,00
	08.244.002.2010- Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.47				29	2.900,00
	08.244.002.2010- Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.92				29	500,00
	08.243.002.2017 - Impl. e Manut. de Prog. ACESSUAS TRABALHO	3.3.90.30				29	1.508,66
	08.243.002.2017 - Impl. e Manut. de Prog. ACESSUAS TRABALHO	3.3.90.36				29	4.247,76
	08.243.002.2017 - Impl. e Manut. de Prog. ACESSUAS TRABALHO	3.3.90.39				29	12.710,60
	08.243.002.2017 - Impl. e Manut. de Prog. ACESSUAS TRABALHO	3.3.90.47				29	4.301,46
	08.244.002.5026 - Implantação do CREAS	3.3.90.30				29	3.000,00
	08.244.002.5026 - Implantação do CREAS	3.3.90.36				29	3.000,00
	08.244.002.5026 - Implantação do	3.3.90.39				29	3.000,00

	CREAS						
	08.244.002.5026 - Implantação do CREAS	4.4.90.51				29	1.500,00
	08.244.002.6020 - Gestão das Ações do FEAS	3.3.90.32				28	15.000,00
	08.244.002.6027 - Gestão das Ações do Piso Básico Variável III - Equipe Volante	3.1.90.04				29	2.000,00
	08.244.002.6027 - Gestão das Ações do Piso Básico Variável III - Equipe Volante	3.1.90.13				29	2.000,00
	08.244.002.6027 - Gestão das Ações do Piso Básico Variável III - Equipe Volante	3.3.90.30				29	2.000,00
	08.244.002.6027 - Gestão das Ações do Piso Básico Variável III - Equipe Volante	3.3.90.39				29	8.000,00
	08.244.002.6027 - Gestão das Ações do Piso Básico Variável III - Equipe Volante	3.3.90.47				29	45,00
	08.244.002.7028 - Programa Criança Feliz	3.1.90.11				29	5.000,00
	08.244.002.7028 - Programa Criança Feliz	3.1.90.13				29	962,79
	08.244.002.7028 - Programa Criança Feliz	3.3.90.14				29	1.430,00
	08.244.002.7028 - Programa Criança Feliz	3.3.90.30				29	1.000,00
	08.244.002.7028 - Programa Criança Feliz	3.3.90.36				29	6.024,00
	08.244.002.7028 - Programa Criança Feliz	3.3.90.39				29	7.419,00
	08.244.002.7028 - Programa Criança Feliz	3.3.90.47				29	596,68
	08.244.002.7028 - Programa Criança Feliz	3.3.90.92				29	412,50
						TOTAL	121.000,00
03.07.07 -SECRETARIA DE SAÚDE	10.128.010.2021 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde	4.4.90.51				23	60.000,00
						TOTAL	60.000,00
03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.812.007.1091 - Manut. Apliação e/ou Reforma de estádio de Futebol da Sede	3.3.90.39				24	6.700,46
	15.451.009.6039 - Gestão das Ações do CIDE	3.3.90.30				16	15.000,00
	15.451.009.7021 - Construção de Praças Públicas	3.3.90.39				24	1.184,90
	15.451.009.7021 - Construção de Praças Públicas	4.4.90.51				24	125.000,00

	15.451.009.7027 - Construção de Calçamento nas Agrovilas	4.4.90.51				24	251.922,44
03.09.09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.005.6003 - Gestão do Salário Educação	3.3.90.36				04	2.780,12
	12.361.005.6003 - Gestão do Salário Educação	3.3.90.39				04	11.945,78
	12.361.005.6003 - Gestão do Salário Educação	4.4.90.52				04	49.972,60
						TOTAL	64.698,50

TOTAL GERAL DA FONTE 04	64.698,50
TOTAL GERAL DA FONTE 16	15.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 23	60.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 24	384.807,80
TOTAL GERAL DA FONTE 28	15.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29	100.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 30	6.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 92	30.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	675.506,30

a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R$ 675.506,30 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta centavos),**

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2019, aprovados pelas Leis nº 553/ 2017 e 565/2018, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

PREFEITURA DE
GLÓRIA
Povo que a gente ama!

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
em 22 de novembro de 2019.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal